

TERMO DE REFERÊNCIA REQUISIÇÃO 2023/002849

1. Os materiais deverão **atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE**, assim como às diretrizes e critérios do Inmetro.
 - 1.1. **02 aparelhos Micro-ondas de bancada, branco, com eficiência energética (Inmetro) – A, Voltagem de 110V, Potência a partir de 900 W, com 10 Níveis de Potência, com capacidade total entre 32 a 34 L, com Display de LED, relógio e prato giratório, função de Descongelamento, Desodorizador, com medidas aproximadas: altura - 30 a 33 cm, largura - 52 a 54 cm, profundidade - 39 a 44 cm, peso - 14 a 16 kg.**
 - 1.2. As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada.
2. Os materiais deverão ser **entregues** no Almoxarifado/Sede do SEMAE, situado à **Rua Dr. Otávio Teixeira Mendes n.º 2215, Bairro Alto - Piracicaba/SP**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08 às 16 horas.
3. A **entrega** deverá ser efetuada em até **10 (dez) dias**, após o recebimento do pedido de fornecimento.
4. Quando da entrega, o material deverá estar em perfeitas condições de utilização e as embalagens não danificadas.
5. Da fiscalização e Gestão do contrato:
 - 5.1. Fiscal e Gestor do Contrato: Pedro Alberto Caes, e-mail: pcaes@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403.9611 R.9694;
6. A Contratada fica obrigada a dar **garantia** integral, de no mínimo **90 (noventa) dias**, contra qualquer defeito de fabricação que o material venha apresentar, incluindo avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.
 - 6.1. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre o material, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de preposto do SEMAE.
7. Após a entrega, será feita conferência para verificação das características e condições do material.
8. Na constatação de irregularidades, o produto em desacordo será devolvido, devendo ser repostado num prazo máximo de 7 (sete) dias após a informação da irregularidade, sem prejuízo da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.
9. A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a entrega de material, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da quantidade, qualidade e características do material.

Piracicaba, 26 de outubro de 2023.

Pedro Alberto Caes
Departamento de Operação e Manutenção